# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 482 | Página 1 de 12


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 8 |
| Licitações e Contratos | 12 |
| Aviso de Licitação | 12 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

**Atos Oficiais** | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.901 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Autoriza o Município de Santa Cruz da Conceição a receber em doação área de terra e dá outras providências.**

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 0,2876 ha de área de terra com encargos, conforme descrição abaixo, da Matrícula nº 39.901, de propriedade dos Srs. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, casado com MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA HUNGLOUBE, casada com ANTONIO CARLOS HUNGLOUBE, FRANCISCO DE OLIVEIRA PRETO, casado com ROSELI ROZIM DE OLIVEIRA PRETO, DORIVAL DE OLIVEIRA PRETO, casado com JANETE ORLANDINI DE OLIVEIRA PRETO, EUGÊNIO NATAL DE OLIVEIRA PRETO, casado com MARIA DE LOURDES FONROZO DE OLIVEIRA PRETO, CELIO DE OLIVEIRA PRETO e MARISA DE OLIVEIRA PRETO, que fazem parte do incluso Projeto de Lei de doação e Memorial descritivo:

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro - Fone / fax: (19) 3567-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DPL-M-0973**, de coordenadas (Longitude: -47°25'16.374", Latitude -22°05'02.709" e Altitude: 674,51m); localizado na divisa de Uma faixa de Terras matrícula: 4.282, com a Gleba 6, origem na matrícula: 39.901; deste segue confrontando com Uma faixa de Terras matrícula: 4.282 (C.R.I. de Pirassununga), propriedade do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem), com os seguintes azimutes e distâncias: 114°16' e 12,64 m até o vértice **A34-M-0120**, (Longitude: -47°25'15.972", Latitude -22°05'02.878" e Altitude: 674,00m); localizado no Km 200+435,46m, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Anhanguera SP - 300, a 25,00 metros do seu eixo, propriedade do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem); com os seguintes azimutes e distâncias: 165°05' e 66,44 m até o vértice **A34-M-0121**, (Longitude: -47°25'15.376", Latitude -22°05'04.965" e Altitude: 674,18m); 163°41' e 69,84 m até o vértice **A34-M-0122**, (Longitude: -47°25'14.692", Latitude -22°05'07.144" e Altitude: 673,49m); localizado no Km 200+300,41m, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal - SCN - 341, a 5,00 metros do seu eixo, propriedade do município de Santa Cruz da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°00' e 17,04 m até o vértice **A34-M-0123**, (Longitude: -47°25'14.905", Latitude -22°05'07.661" e Altitude: 670,21m); 232°55' e 16,28 m até o vértice **A34-M-0124**, (Longitude: -47°25'15.358", Latitude -22°05'07.980" e Altitude: 670,46m); 269°59' e 25,17 m até o vértice **A34-M-8257**, (Longitude: -47°25'16.236", Latitude -22°05'07.980" e Altitude: 674,81m); deste, segue confrontando com a Gleba 6,

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro - Fone / fax: (19) 3567-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

origem na matrícula: 39.901, propriedade de Célio de Oliveira Preto, Dorival de Oliveira Preto, Maria Aparecida Donizeti de Oliveira Hungloube, Roseli Rozim de Oliveiro Preto, Marisa de Oliveira Preto, Eugênio Natal de Oliveira Preto e José Antonio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°01' e 5,77 m até o vértice **A34-M-8256**, (Longitude: -47°25'16.095", Latitude -22°05'07.845" e Altitude: 674,56m); 26°01' e 5,75 m até o vértice **A34-M-8255**, (Longitude: -47°25'16.007", Latitude -22°05'07.677" e Altitude: 674,48m); 13°09' e 25,81 m até o vértice **A34-M-8254**, (Longitude: -47°25'15.802", Latitude -22°05'06.860" e Altitude: 674,43m); 05°28' e 25,80 m até o vértice **A34-M-8253**, (Longitude: -47°25'15.716", Latitude -22°05'06.025" e Altitude: 674,28m); 357°42' e 25,80 m até o vértice **A34-M-8252**, (Longitude: -47°25'15.752", Latitude -22°05'05.187" e Altitude: 674,41m); 349°57' e 25,81 m até o vértice **A34-M-8251**, (Longitude: -47°25'15.909", Latitude -22°05'04.361" e Altitude: 674,59m); 345°18' e 52,54 m até o vértice **DPL-M-0973**, (Longitude: -47°25'16.374", Latitude -22°05'02.709" e Altitude: 674,51m); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **DPL-M-0973**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro - Fone / fax: (19) 3567-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

(Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**Art. 2º** - Caberá ao Município a manutenção da estrada municipal SCN-341.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de setembro de 2019.

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Registrada e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura, publicada no diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.**

**Eunice A. Carvalho Baldin**
**Secretária da Prefeitura**

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro - Fone / fax: (19) 3567-9200

*Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

**LEI Nº. 1.902, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.897, de 04 de julho de 2019 e dá outras providências.

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1. º** - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.897 de 04 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública para a implantação da estação de tratamento de esgoto do Bairro Paraíso, parte certa e determinada do imóvel objeto da matrícula n.º 30.790, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme – SP, com área de 0,2 hectares, contendo a seguinte descrição:

**Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 09-A, cravado entre os pontos 09 e 10 da descrição original da propriedade, distante 151,58 m do ponto 10, segue do ponto 09-A até encontrar o ponto 09-B, ora inserido, com um rumo de 82° 53' 44" SW e uma distância de 4,00 metros; segue do ponto 09-B até encontrar o ponto 09-C, ora inserido, com um rumo de 82° 53' 44" SW e uma distância de 60,51 metros; segue do ponto 09-C até encontrar o ponto 09-D, ora inserido, com um rumo de 08° 35' 54" SE e uma distância de 31,12 metros; segue do ponto 09-D até encontrar o ponto 08-A, cravado entre os pontos 08 e 09 da descrição original da propriedade, distante 72,45 m do ponto 08, com um rumo de 82° 53' 44" NE e uma distância de 64,03 metros; segue do ponto 08-A até encontrar o ponto 09 da descrição original da propriedade, com um rumo de 07° 35' 11" NW e uma distância de 15,75 metros; segue do ponto 09 da descrição original da propriedade até encontrar o ponto 09-A, cravado entre os pontos 09 e 10 da descrição original da propriedade, distante 151,58 m do ponto 10, com um rumo de 07° 51' 16" NW e uma distância de 15,36 metros, sendo neste ponto o fechamento desta poligonal, encerrando o levantamento uma área total de 2.000,00 metros quadrados, ou 0,2 hectares, ou ainda, 0,08 alqueires paulista. Confrontantes: do ponto 09-A até o ponto 08-A confronta com a Gleba 01 – Área Remanescente, do imóvel denominado Sítio Glória, objeto da Matrícula nº 30.790 CRI Leme. Do ponto 08-A até o ponto 09-A, confronta com o imóvel denominado Sítio São Pedro, objeto da Matrícula nº 12.015 CRI Pirassununga, de propriedade de Pedro Agenor Marconi e sua mulher Lair Balter Marconi. Não existindo em referida gleba nenhuma benfeitoria."**

*Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de setembro de 2019.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO**
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2019

### DECRETO Nº 2227 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1877

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$31.623,90 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **31.623,90**

01 21 01 DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | 04.122.9501.2501.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GOVERNO E PLANEJAM | 1.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 110 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | Sem detalhamento das dest. de recursos | |

01 23 01 DIRETORIA DE FINANÇAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33 | 04.123.9503.2503.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS | 600,00 |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 110 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | Sem detalhamento das dest. de recursos | |

01 24 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 63 | 08.244.9504.2528.0000 | MANUTENÇÃO DO CRAS | 1.830,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 510 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | |

01 24 04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 92 | 08.244.9507.2507.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | 6.900,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 510 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | |

01 25 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 104 | 10.301.9508.2508.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 18.708,40 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 310 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | |

01 25 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO**
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2019

## DECRETO Nº 2227 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1877

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 25 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS | | | |
| 114 | 10.301.9509.2540.0000 | MANUTENÇÃO DO FMS-REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA | 940,50 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 301 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 301 060 | PMAQ(Prog.Melhoria Ac.Qualidade) | | |
| 01 26 06 | CRECHE | | | |
| 160 | 12.365.9515.2515.0000 | MANUTENÇÃO DA CRECHE | 1.500,00 | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 01 212 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 212 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | | |
| 01 26 10 | CULTURA | | | |
| 189 | 13.392.9519.2519.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | 145,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 110 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | Sem detalhamento das dest. de recursos | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 21 01 | DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | | | |
| 11 | 04.122.9501.2501.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GOVERNO E PLANEJAME | -1.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 01 110 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | Sem detalhamento das dest. de recursos | | |
| 01 23 01 | DIRETORIA DE FINANÇAS | | | |
| 42 | 04.123.9503.2503.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS | -600,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 01 110 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | Sem detalhamento das dest. de recursos | | |
| 01 24 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 62 | 08.244.9504.2528.0000 | MANUTENÇÃO DO CRAS | -1.010,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 02 500 | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 500 043 | Escola da Beleza | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO**
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2019

## DECRETO Nº 2227 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1877

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 24 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| 68 | 08.244.9504.2528.0000 | MANUTENÇÃO DO CRAS | -320,00 | | |
| | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | F.R. Grupo: | 0 01 | 510 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 510 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | | | |
| 69 | 08.244.9504.2528.0000 | MANUTENÇÃO DO CRAS | -500,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: | 0 01 | 510 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 510 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | | | |
| 01 24 04 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | | | |
| 90 | 08.244.9507.2507.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | -6.900,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 01 | 510 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 510 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | | | |
| 01 25 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL | | | | |
| 95 | 10.301.9508.0021.0000 | PROGRAMA PRÓ-SANTA CASA | -2.858,40 | | |
| | 3.3.70.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R. Grupo: | 0 01 | 310 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | | | |
| 99 | 10.301.9508.2508.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | -1.000,00 | | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R. Grupo: | 0 01 | 310 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | | | |
| 101 | 10.301.9508.2508.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | -14.850,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 01 | 310 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 310 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | | | |
| 01 25 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS | | | | |
| 111 | 10.301.9509.2540.0000 | MANUTENÇÃO DO FMS-REC.VINC.ATENÇÃO BÁSICA | -940,50 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 05 | 301 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | |
| | 301 060 | PMAQ(Prog.Melhoria Ac.Qualidade) | | | |
| 01 26 06 | CRECHE | | | | |
| 158 | 12.365.9515.2515.0000 | MANUTENÇÃO DA CRECHE | -1.500,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 01 | 212 |
| | 01 | TESOURO | | | |
| | 212 000 | Sem detalhamento das destin. de recursos | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO**
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2019

## DECRETO Nº 2227 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1877

01 26 10 CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 183 | 13.392.9519.2519.0000<br>3.1.90.13.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TESOURO<br>Sem detalhamento das dest. de recursos | F.R. Grupo: | -45,00<br>0 01 110 |
| 184 | 13.392.9519.2519.0000<br>3.1.90.94.00<br>01<br>110 000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>TESOURO<br>Sem detalhamento das dest. de recursos | F.R. Grupo: | -100,00<br>0 01 110 |

**Anulação ( - )** **-31.623,90**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 01 de agosto de 2019

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL
292.644.268-84

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e nos lugares de costume nessa Prefeitura na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao




**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 066/2019, na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2019, Processo nº 147/2019, destinado a contratação de empresa para execução do projeto “Reforma e Ampliação da Praça Central Nicanor Sampaio Albers” do Município de Santa Cruz da Conceição através de recursos do Convênio SJC/FID nº 035/2019. O referido encerrar-se-á no dia 04 de outubro de 2019, às 9 horas, no Paço Municipal “Carlos Domingos Ganéo”, localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição / SP. EDITAL COMPLETO no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e_mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.